



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

"Unir para Crescer e Construir"

LEI Nº 784 DE 15 DE MARÇO DE 1.989

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES RURAIS DA COLÔNIA INGAZEIRA E FOZ DO APA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

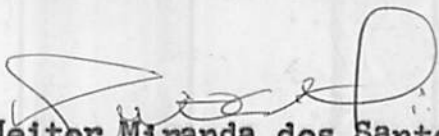
Artigo 1º - Fica Declarada de "UTILIDADE PÚBLICA", a Associação dos Pequenos e Médios Produtores Rurais da Colônia Ingazeira e Foz do Apa, no Município de Porto Murtinho-MS, fundada em 12 de Junho de 1.987.

Artigo 2º - Cessarão os efeitos da Declaração de Utilidade Pública, se a Entidade beneficiada:

- I - MODIFICAR, sua finalidades Estatutárias;
- II - ALTERAR, sua denominação e não comunicar o fato ao Órgão competente da Prefeitura Municipal.

Artigo 3º - Esta Lei, entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Murtinho-MS., 15 de Março de 1.989


Heitor Miranda dos Santos
Prefeito Municipal